

CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI Nº 29/74

A CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA, DECRETA:

Art. 1º- Fica autorizado o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, a desapropriar por utilidade pública, 3 Lotes de Terreno Nºs 01, 04 e 05 da Quadra "R" de Loteamento Nossa Senhora de Fátima desta cidade, no valor total de Cr\$ 4.000,00 // (Quatro mil cruzeiros).

Art. 2º- Para fazer face às despesas da desapropriação de que trata o Art. 1º, fica o Prefeito Municipal de Nazaré da Mata, autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr\$ 4.000,00 (Quatro mil cruzeiros).

Art. 3º- Os recursos necessários à cobertura das despesas a que se refere os artigos anteriores, ocorrerão / por conta de excesso de arrecadação, de conformidade com o Art. / 43, e seus parágrafos, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 09 de dezembro de 1974

[Assinatura] Presidente
[Assinatura] 1º Secretário
[Assinatura] 2º Secretário